



URGENTE



GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

PROJETO DE LEI Nº 14/2026

À Publicação e posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Em 24/02/2026
1º Secretário

APROVADA A URGÊNCIA
Conforme art. 136 do R. I.
Palmas 24/02/2026
1º Secretário

Reconhece a Rota "Caminho da Fé" como Ponto de Turismo Religioso do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
DECRETA:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Estado do Tocantins, a Rota "Caminho da Fé", localizada no Município de Porto Nacional, como Ponto de Turismo Religioso estadual.

Art. 2º A Rota "Caminho da Fé" compreende o percurso histórico e religioso realizado pelo Servo de Deus Luso de Barros Matos, com início na porta do Seminário São José.

Art. 3º São objetivos do reconhecimento instituído por esta Lei:

I – incentivar o turismo religioso e cultural na região de Porto Nacional e no Estado do Tocantins;

II – preservar a memória e o legado do Padre Luso de Barros Matos como benfeitor regional;

III – promover o desenvolvimento socioeconômico local através do fortalecimento do comércio, rede hoteleira e serviços correlatos.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Art. 4º O Estado promove a inclusão da Rota “Caminho da Fé” nos calendários e roteiros oficiais de turismo do Tocantins.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações, 10 de fevereiro de 2026.

JOSE LUIZ PEREIRA Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ PEREIRA JUNIOR:69385912100
JUNIOR:69385912100 Dados: 2026.02.10 10:42:11 -03'00'

PROFESSOR JÚNIOR GEO
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A presente propositura atende à solicitação da Associação dos Amigos do Padre Luso (AAPL) e visa conferir o reconhecimento oficial à Rota “Caminho da Fé”, em Porto Nacional, como ponto de relevante interesse turístico e religioso para o Tocantins.

A rota reconstrói os passos diários do Servo de Deus Luso de Barros Matos, figura caridosa e conselheira que é considerada o “maior benfeitor” do antigo norte goiano. Com a abertura de seu processo de beatificação e canonização, a peregrinação ao Seminário São José intensificou-se, atraindo devotos de diversas regiões do Brasil, especialmente para a celebração da “Hora do Padre Luso”.

Fundamenta-se este projeto no Art. 93 da Constituição do Estado do Tocantins, que estabelece o dever do Estado de promover e incentivar o turismo como atividade econômica indutora do desenvolvimento social e cultural. O reconhecimento oficial impulsionará setores vitais da economia local, como a hotelaria, restaurantes e serviços de transporte, gerando emprego e renda para a população portuense.

Ademais, a iniciativa está em harmonia com o **Art. 138 da Carta Estadual**, que impõe ao Poder Público a proteção do patrimônio cultural e das manifestações de cunho tradicional.

Diante da relevância espiritual, histórica e econômica da Rota “Caminho da Fé”, submeto este projeto à apreciação de meus pares, certo de sua importância para a valorização da identidade tocantinense.

Plenário das deliberações, 10 de fevereiro de 2026.

JOSE LUIZ PEREIRA
JUNIOR:6938591210
0

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ PEREIRA
JUNIOR:69385912100
Dados: 2026.02.10 10:42:29 -03'00'

PROFESSOR JÚNIOR GEO

Deputado Estadual

Imprimir

Fls. 05



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:
P9a510cb96b549f8458dc9e921efbaf6cK15780

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **PROFESSOR JÚNIOR GEO**

Enviada por: **Professor Junior Geo (dep.professor.junior.geo)**

Descrição: **Reconhece a Rota “Caminho da Fé” como Ponto de Turismo Religioso do Estado do Tocantins.**

Data de Envio: **10/02/2026 09:43:48**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

JOSE LUIZ PEREIRA JUNIOR:69385912100
Assinado de forma digital por JOSE LUIZ PEREIRA JUNIOR:69385912100
Dados: 2026.02.10 10:43:01 -03'00'

PROFESSOR JÚNIOR GEO

